



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar Curso para capacitação sobre Aditivos e Reequilíbrio de contratos de Obras Públicas conforme especificações deste Termo de Referencia..

2. JUSTIFICATIVA

Todos os contratos celebrados por esta Autarquia Especial estão sujeitos a termos aditivos para formalização de alterações em seu objeto. Tais aditivos possuem regras específicas previstas nas Leis 8.666/1993, Lei 12.462/2011 e Lei 13.303/2016, as quais devem ser profundamente conhecidas pelos agentes públicos que fiscalizam e/ou acompanham os contratos, bem como pela Assessoria Jurídica desta Entidade.

Ademais, no atual momento econômico, são recorrentes os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro pelas empresas contratadas, sob a alegação de aumento excessivo de preços.

Tais pleitos devem ser corretamente avaliados pelos agentes públicos. A aprovação indevida desses pedidos, além de representar ilegalidade, ainda ocasiona conflitos entre contratante e contratada, que prejudicam a regular execução dos contratos e, mais que isso, ainda pode gerar a responsabilização de todos os agentes que deram causa.

Salienta-se que, no âmbito do CREA-DF, encontra-se em andamento o processo de nº 212027/2018 que trata da reforma e ampliação do Bloco B e que no referido processo a empresa contratada requereu reajustamento e reequilíbrio financeiro do contrato, estando o pleito em análise. E, considerando ainda que outros contratos relacionados a obras e serviços complementares de engenharia (como instalação de ar condicionado) referentes ao Bloco ainda serão firmados, urge a necessidade de treinamento especializado.

Por essa razão, faz-se necessária a devida capacitação dos agentes públicos que trabalham fiscalizando ou gerindo contratos de obras públicas, como também da Assessoria Jurídica do CREA-DF que analisará os pleitos demandados.





3- CONDIÇÕES GERAIS:

- Quantidade de participantes: 5 colaboradores
- Turno: matutino ou vespertino
- Disponibilização de acesso à plataforma eletrônica do curso, para a quantidade de alunos acima especificada, pelo prazo de 01 ano, contado a partir da liberação do respectivo acesso.
- Acesso a todo conteúdo do curso em videoaulas gravadas e respectivos ebooks contendo legislação e jurisprudência com + 150 acórdãos do TCU e entendimentos de outros tribunais e da Advocacia Geral da União (AGU).
- Participação na Comunidade Oráculo das Obras Públicas, no Facebook, onde o colaborador poderá tirar dúvidas e trocar experiências com outros profissionais e alunos.
- Acesso a todas as atualizações porventura realizadas no material do curso, seja para atualização do conteúdo, seja para incorporação de jurisprudência, durante o período de disponibilização do curso.
- Modelo de Formulário de fiscalização contratual, Modelo de planilha para análise de equilíbrio econômico-financeiro pelo método do Ibape e Modelo de Ofício para pleito de reequilíbrio contratual.
- Lives sobre fiscalização de obras públicas com profissionais de renome no mercado.
- Certificado de conclusão de curso ao final.

4- ESPECIFICAÇÕES:

- De acordo com a ementa do curso apresentada.

- Módulo 1 - Apresentação do curso
- Módulo 2 - Regras gerais das alterações contratuais.
 - Aula 1 - Importância da formalização das alterações do contrato
 - Aula 2 – Tipos de aditivos contratuais
 - Aula 3 - Cuidados a serem tomados na elaboração dos aditivos
 - Aula 4 – Como redigir justificativa
- Módulo 3 - Apresentação do curso
 - Aula 5 – Aditivos por erros e omissões na planilha, administração local e outros itens





- Aula 6 – Alterações na planilha e inclusão de novos itens no contrato
- Aula 7 – Jogo de planilha
- Aula 8 – Aditivos por mudanças no projeto e/ou na metodologia executiva
- Aula 9 – Limites de alteração contratual (qualitativa e quantitativa)
- Aula 10 – Extrapolação dos limites de alteração do contrato
- Aula 11 – Aditivos de prazo
- Aula 12 – Aditivos na contratação integrada e semi-integrada
- Aula 13 - Matriz de riscos
- Módulo 4 - Reequilíbrio contratual na prática
 - Aula 14 – Regras gerais para o reequilíbrio contratual
 - Aula 15 – Aumento de preços de insumos e/ou variações cambiais
 - Aula 16 – Chuvas
 - Aula 17 – Tributo
 - Aula 18 - Dissídio Coletivo
- Módulo 5 - Outras especificidades das obras públicas
 - Aula 19 – Aditivo versus Apostilamento
 - Aula 20 – Aditivos em convênios e contratos de repasse
- Módulo 6 - Masterclass Reajustes em obras públicas
- Módulo 7 - Exercício final do curso
- Módulo 8 - Bônus conteúdos adicionais
- Live - Reequilíbrio de contratos de obras
- Live - Orçamento de BDI de obras públicas
- Live - Como implantar o BIM nas obras públicas
- Live - Como evitar sobrepreço e superfaturamento nas obras públicas
- Live - Recebimento de obras e garantia da construção
- Modelo de Pedido de reequilíbrio de preços
- Modelos de relatório de fiscalização

5- DAS SANÇÕES

5.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.





6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE:

6.1 Será verificado treinamento ofertado por instituição que detenha especialização na área, bem como, instrutor detentor de notório saber à temática desenvolvida, devido às peculiaridades complexas necessárias ao êxito do treinamento.

6.2 A modalidade sugerida para a aquisição em tela é: Inexigibilidade de licitação.

7 - VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para esta contratação.

8- DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho, devendo ser observado ainda o prazo de 30 (trinta) dias na ocasião da liberação de login e senha dos alunos para ultimização do procedimento.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria;

9.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. DEVERES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos no contrato;
- b) Emitir as faturas, nos termos da lei;
- c) permitir que o CREA-DF realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições da norma pertinente;
- d) zelar pela boa e fiel prestação dos serviços objetos deste Edital;
- e) acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente;
- f) comunicar ao contratante, no prazo máximo de xx dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;





- g) apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o serviço fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- h) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;
- i) atender solicitações do CREA-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Termo.

11. DEVERES DA CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste instrumento;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados (gestor e fiscal).

Brasília, 18 de março de 2022.

Natália de Assis Faraj
Assessoria Jurídica – AJU

De acordo,

Lara Sanchez Ferreira
Chefe da Assessoria Jurídica – AJU

